COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 133, de 2018.

Recebido 10 / 7 / 2018

EMENDA 01 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 72 DE 2018.

PROPONENTE: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Emenda Substitutiva.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda apresentada por essa Comissão visa substituir a expressão "Especial" constante no *caput* dos artigos 1° e 2° do Anteprojeto de Lei n° 72 de 2018, pela expressão "Suplementar".

O objetivo é sanar vício orçamentário e financeiro quanto à espécie de abertura de crédito, onde consta especial alterar para suplementar, conforme afirma a justificativa.

O Regimento interno desta Casa em seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas ser Supressivas, **Substitutivas**, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado.

Ademais, a Emenda visa corrigir um vício orçamentário e financeiro quanto à espécie de abertura de crédito.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 10 de julho de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro